



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Casa da Criança		
EMENTA: Recredencia a Escola Casa da Criança, no município de Morrinhos, INEP nº 23237813, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6016408/2014	PARECER Nº 0802/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Socorro Maria do Prado, autorizada a exercer o cargo de diretora da Escola Casa da Criança, no município de Morrinhos, até 31.12.2015, por meio do processo nº 6016408/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Francisco Edward Silveira, nº 79, Bairro Centro, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos, com Censo Escolar nº 23237813.

Socorro Maria do Prado, exerce o cargo de diretora; Angela Darlene Carvalho, Registro nº 4800, é a secretária escolar. O corpo docente dessa instituição é composto de quatorze professores, sendo dez habilitados e quatro autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 870 (oitocentos e setenta) livros para um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) alunos matriculados, revelando uma proporção de 3 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0802/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Casa da Criança, no município de Morrinhos, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2016, o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício